



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

SHIS QI 03, lote A, blocos B e E, Edifício Terracota, Lago Sul

Brasília/DF, CEP: 71.605-200

E-mail: [secretaria@cnmp.gov.br](mailto:secretaria@cnmp.gov.br)



**PROGRAMA NACIONAL  
DE MODERNIZAÇÃO DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**1ª ETAPA**

# 1- CARTA CONSULTA

## 1.1 - INFORMAÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

### 1.1.1 - TÍTULO DO PROJETO

Programa Nacional de Modernização do Ministério Público (1ª Etapa)

### 1.1.2 - TÍTULO ABREVIADO OU SIGLA DO PROJETO

PRÓ-MP (1ª Etapa)

### 1.1.3 - CUSTO TOTAL E FONTES DE RECURSOS

FONTES	VALORES (US\$ milhões)	PORCENTAGEM (%)
Fonte Externa (BID)	70,25	70,0
Contrapartida (MP)	30,11	30,0
<b>TOTAL</b>	<b>100,36</b>	<b>100,0</b>

### 1.1.4 - PRAZO DE EXECUÇÃO

A execução do projeto está prevista para quatro anos

### 1.1.5 - INDICAÇÃO DA MOEDA E TAXA DE CÂMBIO

A moeda prevista é o dólar americano (US\$)

## 1.2. JUSTIFICATIVAS E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

### 1.2.1. JUSTIFICATIVAS

#### 1.2.1.1. Descrição da Situação-Problema

O **Ministério Público é instituição permanente**, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais e indisponíveis, **e abrange o Ministério Público da União, compreendendo o Ministério Público Federal, do Trabalho, Militar e do Distrito Federal e Territórios, bem como os Ministérios Públicos dos Estados** (art. 127 c/c art. 128, CF).

Consoante a estrutura federativa do Estado brasileiro, o Ministério Público é guardião dos Poderes do Estado não estando vinculado a nenhum deles (organograma em anexo).

São princípios institucionais do Ministério Público a **unidade, indivisibilidade e independência funcional** (art. 127, §1, CF).

Ao Ministério Público foi destinada exclusivamente a promoção da ação penal pública e, ainda, a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, tais como aqueles relativos à infância e à juventude, ao consumidor, à saúde e à cidadania (art. 129, I e III, CF).

Vê-se que a Constituição Federal de 1988 criou, para o Brasil, um Ministério Público peculiar porque este atua de forma autônoma e independente, compartilhando o trabalho de fiscal da lei com o de “advogado da sociedade”.

Dividido em quatro ramos, o MPU recebe dotação orçamentária da União, enquanto cada um dos 26 Estados federados financia seu respectivo Ministério Público. Regidos pelos princípios da unidade, indivisibilidade e independência funcional os 30 entes compõem uma organização horizontal, com autonomia **administrativa** e orçamentária.

**A Emenda Constitucional 45, de dezembro de 2004, criou o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) para exercer o controle da atuação administrativa e financeira da Instituição, bem como o controle dos deveres funcionais de seus membros.**

Cabe, ainda, ao Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), cuja destinação Constitucional está expressa no art. 130-A, da Constituição Federal, **promover, permanentemente, o planejamento estratégico do Ministério Público** que constituirá em (art. 124, Regimento Interno do CNMP):

- *definir e fixar, com a participação dos órgãos do Ministério Público, podendo ser ouvidas as associações nacionais de classe, os planos de metas e os programas de avaliação institucional do Ministério Público, visando ao aumento da eficiência, racionalização e produtividade*

- *produzir diagnósticos, estudos e avaliação de gestão dos diversos ramos do Ministério Público, tendo por objetivo a modernização, desburocratização e eficiência de suas ações*

- *determinar e estimular o desenvolvimento de programas de aperfeiçoamento da gestão administrativa e financeira dos órgãos do Ministério Público, estabelecendo metas*

- *coordenar a implementação de políticas institucionais*

Os princípios da unidade, indivisibilidade e independência funcional do Ministério Público estruturam uma organização horizontal, com autonomia administrativa e orçamentária sujeita à fiscalização do Conselho Nacional do Ministério Público. Tais características resultaram em concepção peculiar da idéia de unidade, que não se expressa em ações concatenadas, cabendo a cada ente a definição da imagem

institucional, a preservação de sua indispensável autonomia e a escolha de formas de interação com a sociedade.

Os esforços individuais resultaram em diferentes modelos de gestão do trabalho, de relações com o Judiciário e de sistemas informatizados de controle e distribuição de processos judiciais assim como de rotinas acompanhamento da atuação extrajudicial. É o que demonstra o Diagnóstico do Ministério Público dos Estados publicado em 2006, elaborado pela Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, em parceria com o CNPG (Conselho Nacional de Procuradores-Gerais) e CONAMP (Associação Nacional do Ministério Público).

Trabalhando com dados de 2004, o Diagnóstico representa o primeiro levantamento de dados relativos às áreas administrativa e orçamentária, mas não tratou da dimensão quantitativa da atuação funcional do Ministério Público Estadual. Como era de se esperar, os resultados apontaram diferenças nas estruturas dos Ministérios Públicos Estaduais.

A Resolução nº 12, de 18 de setembro de 2006, aprovada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, criou questionário para a coleta de dados administrativos, orçamentários e da atuação funcional de todo o Ministério Público. Os resultados obtidos estão publicados na página do Conselho, assim como aqueles referentes ao período de 2007.

Os dados coletados pelo CNMP revelaram as dificuldades encontradas pelo Ministério Público em converter suas estatísticas de desempenho de cada membro em estatísticas auxiliares à realização de planejamento estratégico e na tomada de decisões gerenciais.

Lacunas e imprecisões nas respostas relativas à atuação funcional têm demonstrado, com maior ênfase, a dificuldade do Ministério Público em produzir informações que dêem transparência a sua atuação. Revelou-se, portanto, uma cultura organizacional ainda pouco afeita ao uso de mecanismos de mensuração de desempenho institucional, especialmente à adoção de indicadores de eficácia e efetividade do trabalho.

Para exemplificar tal situação-problema, o levantamento realizado pelo CNMP, relativo ao ano de 2007, aponta que o Ministério Público dos Estados ajuizou 25.714 ações civis públicas, sendo que, no mesmo ano, 1.967 demandas dessa natureza foram julgadas procedentes.

Todavia os instrumentos disponíveis não permitem aferir os reais reflexos da atuação do Ministério Público nas diversas áreas de interesses difusos e coletivos em que se deu essa intervenção judicial, assim como não possibilitam detectar o efetivo ganho social decorrente dessa atuação.

Outra situação ilustrativa pode ser encontrada na área da defesa da probidade administrativa e do patrimônio público. A insuficiência dos mecanismos disponíveis e o desnivelamento existente no que se refere

à tecnologia de informação impedem visualizar com clareza os resultados obtidos no campo da recuperação de recursos públicos desviados ou apropriados, dificultando a prestação de contas à sociedade.

No combate à criminalidade, é importante instituir mecanismos uniformes capazes de mensurar quais são os delitos em que mais se verifica a atuação institucional, nos diversos Estados da Federação, bem como quais os resultados alcançados. Necessário também aferir qual o impacto da atuação do Ministério Público no combate à macrocriminalidade, como também o reflexo do mecanismo da prescrição penal existente no Brasil no contexto da impunidade.

Os primeiros passos para a implementação de valores institucionais que favoreçam a aferição de desempenho por indicadores foram a criação, pelo CNMP, do Núcleo de Ação Estratégica (NAE) e o estabelecimento de mecanismo de mensuração de eficácia e eficiência da atuação dos MPs, visando à efetividade de suas ações e à aproximação com a sociedade.

O objetivo de reunir dados que subsidiem o planejamento estratégico do Ministério Público brasileiro, almejado pela Resolução 25 que criou o NAE, ainda não foi plenamente alcançado.

As dificuldades estruturais do CNMP estão relacionadas à insuficiência de qualificação e de recursos humanos, bem como as suas limitações orçamentárias que dificultam o cumprimento de sua destinação constitucional e o atendimento da orientação do Tribunal de Contas da União, publicada em 13 de agosto último.

Pelo Acórdão 1603/2008, o TCU recomenda aos órgãos da administração pública federal, entre os quais o CNMP, que promovam ações com objetivo de disseminar a importância do planejamento estratégico e induzi-los, mediante orientação normativa, a realizarem ações para implantação e/ou aperfeiçoamento de planejamento estratégico institucional, planejamento estratégico de TI e comitê diretivo de TI, dentre outros.

**A necessidade de modernização do Ministério Público brasileiro nos aspectos estruturais, sejam eles de gestão, recursos humanos e tecnológicos, de mecanismos de interação com a sociedade e de efetivação de políticas públicas, justificam a propositura de "fonteamen- to" de recursos para criação do Programa Nacional de Modernização do Ministério Público (PRÓ-MP).**

Tratando-se de proposta de um programa de grande magnitude, optou-se pelo seu desmembramento em etapas que garantam inicialmente o incremento da sua capacidade de gestão e, posteriormente, a plena execução de suas ações e o alcance de seus objetivos.

### **1.2.1.2. Justificativa para a Solicitação de Financiamento Externo**

Com a avaliação da possibilidade de captação desses recursos via BNDES, considerando que a Instituição é a responsável pela intervenção em políticas públicas, fomento do desenvolvimento social no país, identificou-se, preliminarmente, que o Banco oferece duas linhas de financiamento, nas quais o projeto poderia ser enquadrado: Fundo Social e FINEM. Porém, na análise detalhada de cada linha, observou-se que não é possível o enquadramento do projeto em nenhuma delas:

■ Fundo Social - Constituído com parte dos lucros anuais do BNDES, apoia projetos de caráter social nas áreas de: geração de emprego e renda, serviços urbanos, saúde, educação e desportos, justiça, alimentação, habitação, meio ambiente, desenvolvimento rural e outras vinculadas ao desenvolvimento regional e social, e natureza cultural. Essa linha de financiamento tem destinação prioritária para projetos de Catadores de Papel; 'Redes Sociais' estabelecidas entre Governo e sociedade civil, com foco em ações voltadas para infância e juventude; e arranjos produtivos (este último suspenso). Logo, um projeto de reestruturação institucional não se enquadraria nas referidas destinações.

■ FINEM – Financiamento a empreendimentos – esta linha de financiamento dispõe de um programa denominado PMAE – Modernização da Administração das Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial das Administrações Estaduais, cujo objetivo é “Modernização dos Órgãos Estaduais de Meio Ambiente e da Administração das Receitas e da Gestão Fiscal e Patrimonial das Administrações Estaduais e do Distrito Federal, por meio do apoio financeiro a projetos que visem ao desenvolvimento e a implantação do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, composto por SPED Contábil, SPED Fiscal e Nota Fiscal Eletrônica - NFE e do Cadastro Sincronizado”. O enquadramento do PRÓ-MP nesta linha de financiamento demonstra-se inviável em razão de três fatores: 1) O foco do projeto deve ser a Administração das Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial; 2) O foco do projeto deve ser estadual; 3) A verba destinada a essa linha de financiamento já foi tomada por todos os Estados, na totalidade do limite atribuído a cada um deles.

### **1.2.1.3. Justificativa para a Escolha da Fonte Externa**

O BID é, hoje, a principal fonte de financiamento multilateral para o desenvolvimento econômico, social e institucional da América Latina e do Caribe e para a integração regional. O Banco concede empréstimos, doações e garantias, além de oferecer assessoria na formulação de políticas e assistência técnica aos setores público e privado de seus países membros mutuários na América Latina e no Caribe. Ajuda a promover o desenvolvimento econômico e social sustentável na Região mediante

suas operações de crédito, liderança em iniciativas regionais, pesquisa e atividades, institutos e programas de disseminação de conhecimentos.

Os objetivos primordiais do BID são o “crescimento econômico sustentável” e a “redução da pobreza e promoção da equidade social”. Sua estratégia institucional é “o compromisso com o desenvolvimento”. O BID estabelece estratégias individuais para cada uma das áreas prioritárias: **Desenvolvimento social; Modernização do Estado; Competitividade; Integração Regional; Meio Ambiente.**

Na área **Modernização do Estado**, o BID elegeu as seguintes frentes para atuação:

- Sistema Democrático
- Estado de Direito e Reforma da Justiça
- Estado, mercado e sociedade
- Gestão Pública

Na frente **Estado de Direito e Reforma da Justiça** o PRÓ-MP enquadra-se nas seguintes linhas:

- Desenvolver sistemas modernos de gestão e administração de órgãos e processos judiciais
- Proteger a segurança da cidadania e assegurar o controle legal do uso da força, especificamente no fortalecimento de órgãos de fiscalização, Defensorias e Procuradorias do Ministério Público e a formulação de políticas de prevenção de delitos

Na frente **Gestão Pública** o PRÓ-MP enquadra-se na linha de aproveitamento do conhecimento e da tecnologia da informação, alinhada à necessidade de melhoria da gestão da instituição ao alcance de resultados impacto social.

Conclui-se que as ações do BID, de acordo com suas estratégias institucionais, estão alinhadas com os objetivos específicos do PRÓ-MP, notadamente no que se refere aos seus componentes de ampliação dos mecanismos de interação com a sociedade e de fortalecimento dos mecanismos de intervenção em políticas públicas, correspondentes às áreas de atuação do Ministério Público (Segurança Pública, Infância e Juventude, Patrimônio Público, Meio Ambiente, Saúde, Educação, Direitos do Consumidor, Direito do Trabalho e Militar).

Na primeira etapa do programa, as ações do PRÓ-MP alinham-se às estratégias institucionais do BID, no que se refere à necessidade de modernização da gestão do Ministério Público brasileiro e de efetivação das políticas públicas correspondentes as suas áreas de atribuições.



## 1.2.2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

### 1.2.2.1. Objetivo Geral do PRÓ-MP

Alcançar a unidade, indivisibilidade, fortalecimento, eficácia e visibilidade necessários à modernização do Ministério Público brasileiro, por intermédio de ações planejadas e coordenadas, assim como de reestruturação e de estabelecimento de mecanismos de interação com a sociedade e de efetivação de políticas públicas.

### 1.2.2.2. Objetivos Específicos do PRÓ-MP

- Ampliação dos Mecanismos de Interação com a Sociedade
- Fortalecimento dos Mecanismos de Efetivação de Políticas Públicas
- Modernização da Gestão

### 1.2.2.3. Objetivos Específicos do PRÓ-MP (1ª Etapa) / Metas

#### ■ Fortalecimento dos mecanismos de efetivação de políticas públicas (Cidadãos / Usuários)

- Estabelecimento de Prioridades do Ministério Público brasileiro
  - Definição de Diretrizes e Metas Estratégicas Nacionais do MP alinhadas aos PPAs
  - Definição e Implantação de Sistemática de Monitoramento e Avaliação do Cumprimento das Metas
  - Elaboração de documento impresso para divulgação das metas institucionais e representativo da Unidade do MP

#### ■ META A SER ATINGIDA

- Estabelecer e divulgar diretrizes e metas estratégicas alinhadas aos PPAs em 90% dos Ministérios Públicos

#### ■ Estruturação do escritório de projetos do CNMP

- Estruturação e funcionamento do Escritório de Projetos do CNMP, com a finalidade de subsidiar as ações do Ministério Público para melhor cumprir sua missão constitucional
- Realização do acompanhamento, da avaliação e a disseminação dos resultados dos projetos do Ministério Público brasileiro

#### ■ META A SER ATINGIDA

- Implantar 100% do escritório de projetos do CNMP, com o monitoramento de todos os seus projetos

#### ■ Modernização da gestão

- Realização de diagnóstico do Ministério Público brasileiro
  - Elaboração do diagnóstico do Ministério Público brasileiro referente a sua estrutura e atuação



- Nova Estruturação Administrativa do MP
- Implantação dos Escritórios de Projetos dos Ministérios Públicos
- Estruturação Inicial da Gestão do Conhecimento e Aperfeiçoamento dos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
- **METAS A SEREM ATINGIDAS**
  - **Realizar o diagnóstico em 100% dos Ministérios Públicos**
  - **Implantar escritórios de projetos em 90% dos Ministérios Públicos**
  - **Elaborar o plano diretor de tecnologia da informação e comunicação do MP (Governança em TI) em 90% dos Ministérios Públicos**
  - **Reestruturar 25% do parque de informática do Ministério Público brasileiro**
  - **Possibilitar acesso a rede informatizada do Ministério Público a 95% de seus membros**

#### 1.2.2.4. Localização

Nos estados brasileiros e no Distrito Federal

#### 1.2.2.5. Beneficiários

O projeto beneficiará diretamente o Conselho Nacional do Ministério Público e os Ministérios Públicos da União e dos Estados e, indiretamente, a União, os 26 estados, o Distrito Federal, bem como toda a sociedade brasileira, haja vista que contribuirá para o incremento das atividades inerentes às atribuições de defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (difusos e coletivos), próprias do Ministério Público (art. 127, CF).

### 1.2.3. IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA DA 1ª ETAPA

#### 1.2.3.1. Ações Previstas para Implementação do Programa PRÓ-MP (1ª ETAPA)

- **Fortalecimento dos mecanismos de efetivação de políticas públicas (Cidadãos / Usuários)**

Compete ao Ministério Público a garantia dos direitos e interesses sociais correspondentes às suas áreas de atuação (meio ambiente, patrimônio público, infância e juventude, educação, direitos do consumidor, saúde e cidadania, e tutela difusa da segurança pública). A garantia de satisfação desses direitos e interesses, para toda a sociedade, pressupõe a elaboração e efetivação de políticas públicas específicas. Cumpre ao Estado elaborar e implementar estas políticas, enquanto, ao Ministério Público cabe fiscalizar a sua concretização.

O fortalecimento dos mecanismos institucionais de efetivação de políticas públicas e sociais é medida necessária à garantia da tutela dos interesses correspondentes. Nesta etapa do Pró-MP a frente inicial do programa será *estabelecer, divulgar, executar, monitorar e avaliar as metas de atuação do Ministério Público brasileiro correspondentes às suas áreas de atribuição, considerando as necessidades e peculiaridades de cada região e o impacto social da implantação destas.*

### ■ **Estruturação do escritório de projetos do CNMP**

A fim de possibilitar a concepção das metas e diretrizes institucionais em ações coordenadas e planejadas para o Ministério Público brasileiro, bem como avaliar os respectivos resultados, vislumbrou-se a necessidade de implantar no CNMP unidade gestora de projetos que preconize as melhores práticas de gerenciamento de projetos.

Após estruturado o Programa de Modernização do Ministério Público brasileiro (Pró-MP), considerou-se a necessidade de aprimorar a unidade gestora do programa, a ser instalada no escritório de projetos do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) para viabilizar a melhor execução das ações propostas nesta fase, bem como das ações a serem desencadeadas nas demais etapas do programa. A opção pela implantação no CNMP da unidade gestora do programa justifica-se pela destinação constitucional do órgão de liderar e nortear as ações do Ministério Público brasileiro, assim como de exercer o controle externo da instituição, assim compreendido como expedir requisições, instaurar inspeções, correições e recomendações aos diversos Ministérios Públicos.

Para viabilizar a gestão do programa propõe-se as seguintes ações:

- a. Estruturar e viabilizar o funcionamento do escritório de projetos do CNMP
  - i. Estruturar a unidade gestora do programa (UGP)
  - ii. Elaborar o Regulamento Operativo do Programa
- b. Realizar o acompanhamento, a avaliação e a disseminação dos resultados alcançados

### ■ **Modernização da Gestão**

O aprimoramento da gestão do Ministério Público é exigência para que as demandas sociais entregues à tutela institucional recebam o tratamento e o encaminhamento adequados, sob o controle de um sistema, que garanta a efetividade na atuação e o retorno dos benefícios sociais em prol da transformação da realidade social. O sistema de gestão do Ministério Público deve agregar elementos que objetivam um modelo de administração de excelência, em busca de resultados sociais que possam ser mensurados de modo a conferir transparência e visibilidade institu-

cional. Para viabilizar a modernização do Ministério Público brasileiro, é imprescindível a melhoria da sua gestão nos seus aspectos estruturais e administrativo (gestão administrativa, gestão do conhecimento e gestão de pessoas).

Nesta fase inaugural, o Pró-MP focará em ações que revertam em nova estrutura administrativa do Ministério Público brasileiro, preparando a instituição, do ponto de vista de gestão administrativa, para receptionar as demais fases do Programa, essenciais à efetiva modernização da sua gestão. As ações a serem implantadas inicialmente são:

- a. Modernização da Gestão
  - i. Realizar diagnóstico do Ministério Público brasileiro
    - 1. Elaborar diagnóstico do Ministério Público brasileiro referente à sua estrutura e atuação
  - ii. Implantar a modernização administrativa do MP
    - 1. Estruturar os escritórios de projetos dos Ministérios Públicos
  - iii. Implantar a modernização da gestão do conhecimento e aperfeiçoamento dos serviços de tecnologia da informação e comunicação
    - 1. Elaborar o plano diretor de tecnologia da informação e comunicação do MP (Governança em TI)
    - 2. Modernizar o parque tecnológico (melhoria da Infraestrutura de TI, aquisição de microcomputadores; aquisição de equipamentos servidores)
    - 3. Modernizar a Rede Lógica do MP

#### **1.2.3.2. Ações e Etapas Relativas ao Projeto já Realizadas ou em Realização**

■ Criação do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), pela Emenda Constitucional 45, disposto no art. 130-A, cuja atribuição é promover, permanentemente, o planejamento estratégico do Ministério Público que constituirá em (art. 124, Regimento Interno do CNMP):

■ *Definir e fixar, com a participação dos órgãos do Ministério Público, podendo ser ouvidas as associações nacionais de classe, os planos de metas e os programas de avaliação institucional do Ministério Público, visando ao aumento da eficiência, racionalização e produtividade*

■ *Produzir diagnósticos, estudos e avaliação de gestão dos diversos ramos do Ministério Público, tendo por objetivo a modernização, desburocratização e eficiência de suas ações*

■ *Determinar e estimular o desenvolvimento de programas de aperfeiçoamento da gestão administrativa e financeira dos órgãos do Ministério Público, estabelecendo metas*

■ *Coordenar a implementação de políticas institucionais*

- Realização do diagnóstico do Ministério Público dos Estados, em 2006, e elaborado pela Secretaria de Reforma do Judiciário do Ministério da Justiça, em parceria com o CNPG e CONAMP, apontou diferenças na estrutura dos Ministérios Públicos Estaduais, bem como deficiências relacionadas à insuficiência de número de funcionários e Promotores e do seu orçamento

- Regulamentação da aplicação do controle da atuação administrativa e financeira do Ministério Público, visando ao seu diagnóstico estrutural, por meio da Resolução nº12, do CNMP

- O Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP estabeleceu mecanismos de mensuração da eficácia e eficiência da atuação dos Ministérios Públicos, visando à efetividade de suas ações e à aproximação dos cidadãos (Resolução nº 25, do CNMP, anexa)

- Criação da Comissão Mista do CNPG e CNCG, com objetivo de dar aplicação à Resolução nº 25, do CNMP

- *Criação dos grupos de trabalho de nivelamento de TI em Infraestrutura, Sistemas de Informação e Taxonomia e Uniformização Estatística*

- A elaboração do Projeto Ministério Público Contemporâneo que contempla o estabelecimento de ações planejadas e coordenadas pelo CNMP; metas únicas para intervenção na elaboração das respectivas políticas públicas por área de atuação; e consolidação de uma identidade institucional

- O projeto obteve legitimidade pela sua aprovação conceitual por todos os órgãos integrantes do Ministério Público brasileiro e respectivas Associações Nacionais de Classe

- Repercussões do Projeto

- (08/Abril/2008) Adesão da CONAMP e ANPT ao projeto em Brasília/DF

- Criada a comissão para sugestões

- (17/Abril/2008) Aprovação do projeto pelo CNPG em Belém e abertura de prazo para sugestões até 30 de maio de 2008

- *"Proposta mais efetiva e concreta de aperfeiçoamento da Instituição"*

- *"Excepcional, sério, viável e urgente."*

- *"Trata-se de mudança de paradigma"*

- *"Momento histórico."*

- (24/Abril/2008) Institucionalização do projeto pelo Ministério Público do Trabalho, por meio da Portaria n.125/MPT, de 24 de abril de 2008:

- *"Constituir no âmbito do Ministério Público do Trabalho Comissão para coordenar o Planejamento Institucional Estratégico e o Projeto Ministério Público Contemporâneo."*
  - (06/Maio/2008) Receptividade ao projeto pelo NAE/ CNMP em Brasília/DF
    - *"Projeto viável e possível."*
  - (12/Maio/2008) Manifestação favorável ao projeto pelo MPF/PGR-GO em Goiânia/GO
  - (15/Maio/2008) Adesão ao projeto pelo CNCG em Vitória/ES
    - *"Projeto interessante e viável. Proposta semelhante já deu certo em determinada empresa sob o regime de sociedade de economia mista). A idéia é perfeitamente aplicável ao Ministério Público."*
  - (26/Maio/2008) Apoio ao projeto pelo MPT/PRT 18ª Região
    - *"Urgente e importante."*
    - *"Idéia que vai de encontro ao mundo contemporâneo: mundo da ação estratégica."*
  - (29/Maio/2008) Projeto aprovado na íntegra, por aclamação, na reunião do CNPG em Goiânia
  - (30/Maio/2008) Institucionalização do projeto pelo Ministério Público do Maranhão, por meio do Procedimento Administrativo n. 2624AD/2008
    - *"Apoio integral ao Projeto Ministério Público Contemporâneo ... envio a todos os integrantes do CNPG e do CNCG do acórdão referente do processo 426/2007 como subsidio ao debate em trono do Projeto MP Contemporâneo."*
  - (17/Junho/2008) Apresentação do projeto ao Procurador Geral da República
    - *Receptividade e adesão ao projeto por intermédio do CNMP*
- Implantação do Planejamento Estratégico em alguns órgãos do Ministério Público (MPGO, MPPE, MPRS, MPSC, MPBA, MPF, entre outros).

## **1.3. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS À PROPOSTA**

### **1.3.1. ARRANJO INSTITUCIONAL**

O CNMP será o órgão coordenador do PRÓ-MP, por intermédio do seu Núcleo de Ação Estratégica (NAE), que consubstanciará a Unidade Gestora do Programa (UGP), com as seguintes atribuições:

- Apoiar e aprovar a definição e elaboração dos projetos de cada órgão do Ministério Público beneficiário do Programa
- Celebrar convênios de co-execução entre os órgãos do Ministério Público e o CNMP, após o cumprimento de critérios de elegibilidade acordados previamente com o BID, que servirão de subsídio para solicitações de suplementação orçamentária para garantia de recursos de contrapartida no primeiro ano do programa e propostas de alteração dos PPAs e das respectivas LDOs e LOAs
- Supervisionar a execução e cumprimento dos projetos dos Ministérios Públicos
- Coordenar a programação de desembolso
- Coordenar as propostas de integração dos projetos correspondentes aos diversos órgãos integrantes do Ministério Público
- Fomentar o intercâmbio de informações e experiências entre os projetos de cada órgão do Ministério Público, de âmbito nacional e internacional, com a realização de seminários e cursos, a fim de alcançar economia de escala
- Coordenar com o Banco os procedimentos de elaboração e execução dos projetos de cada órgão do Ministério Público e apoiar a avaliação periódica a ser realizada de acordo com o estabelecido no Regulamento Operativo do BID

Serão constituídas Unidades Gestoras Locais (UGLs) em cada órgão do Ministério Público, beneficiário do Programa, que se responsabilizarão pela elaboração e desenvolvimento dos projetos específicos

### **1.3.2. REPASSE DE RECURSOS**

Os recursos serão captados pelo CNMP e repassados aos órgãos do Ministério Público, de acordo com os projetos apresentados por estes.

### **1.3.3. PARTICIPAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL, COMUNIDADES E/OU SETOR PRIVADO**

Estabelecimento de parcerias com entidades da sociedade civil organizada, com a comunidade e com organismos do terceiro setor para viabilizar ao Ministério Público a efetivação de políticas públicas.

#### 1.3.4. GASTOS COM CONSULTORIA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ESTUDOS

Prevê-se a utilização de consultorias no apoio à realização de algumas atividades, tais como:

- Concepção, desenvolvimento, realização de estudos e elaboração de projetos de sistemas de informação
- Especificação de equipamentos e serviços a serem adquiridos
- Elaboração de documentos técnicos necessários aos procedimentos licitatórios
- Implementação de modelo de gestão voltado para resultados

Os gastos com serviços de consultoria estão estimados em percentuais compatíveis com os projetos de desenvolvimento institucional. Também neste projeto, será fundamental a definição, com o apoio de consultores, da melhor estratégia de internalização de modernas ferramentas e de novas formas de trabalho, de tal modo que as ações planejadas venham a, efetivamente, contribuir para a modernização do Ministério Público.

#### 1.3.5. OPERACIONALIZAÇÃO DO INVESTIMENTO

Após a conclusão dos projetos ficará a cargo de cada órgão do Ministério Público beneficiado a manutenção dos investimentos realizados.

#### 1.3.6. BENEFÍCIOS DECORRENTES DO PROJETO

A implantação da 1ª Etapa do Pró-MP proporcionará incremento na capacidade de execução das demais etapas do Programa, considerando que as ações de estruturação e gestão são objetivos iniciais da proposta.

Destaca-se que a estruturação do PRÓ-MP viabilizará a destinação de recursos para outra esfera de poder que não o Poder Executivo que tem captado, tradicionalmente, grande parte dos recursos em programas similares ao da presente proposta.

A efetivação de todo o Programa tem significativa relevância para o fortalecimento e modernização do Ministério Público no Brasil, uma vez que as ações decorrentes deste permitirão **agregar valor permanente** à Instituição, providências essenciais para viabilizar a melhoria contínua de sua atuação, **com reflexos positivos na solução dos problemas sociais enfrentados pela nação brasileira – ações de relevante impacto social.**

#### 1.3.7. IMPACTO AMBIENTAL

O programa repercutirá em impactos ambientais positivos, considerando que a defesa do meio ambiente é uma das atribuições do Ministério Público brasileiro e a intervenção em políticas de proteção ambiental é um dos seus componentes específicos do PRÓ-MP.



## **1.4. INFORMAÇÕES SOBRE O MUTUÁRIO, EXECUTOR E CO-EXECUTOR(ES)**

### **1.4.1. INFORMAÇÕES SOBRE O MUTUÁRIO**

#### **1.4.1.1. Identificação do Mutuário**

A União será a responsável pelo pagamento do principal e demais encargos financeiros decorrentes da contratação do empréstimo externo.

Esta Carta-Consulta representa análise preliminar, indispensável ao início de processo de negociação com o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, sem prejuízo de eventuais complementações que possam vir a ser indicadas ao longo do processo.

#### **1.4.1.2. Experiências do Mutuário com Organismos Financeiros Multilaterais e Agências Governamentais Estrangeiras**

Na condição de mutuário, a União possui ampla experiência em projetos com organismos internacionais e multilaterais de crédito.

### **1.4.2. INFORMAÇÕES SOBRE O EXECUTOR E CO-EXECUTOR (ES)**

#### **1.4.2.1. Identificação do Executor**

A responsabilidade pela execução do projeto caberá ao CNMP, por seu Núcleo de Ação Estratégica, no qual será criada uma UGP.

#### **1.4.2.2. Identificação de Co-Executor (es)**

Os co-executores serão os órgãos Ministério Público da União e dos Estados.

#### **1.4.2.3. Experiências do executor e do(s) co-executor(es) com organismos multilaterais e agências governamentais estrangeiras**

O Ministério do Planejamento possui experiência na coordenação de projetos como o de Modernização da Administração Pública Federal, em conjunto com o BID, e o de Fortalecimento do Gerenciamento Fiscal e Financeiro, em conjunto com o Banco Mundial.

#### **1.4.2.4. Ações necessárias para fortalecimento institucional do executor e do(s) co-executor(es)**

Como a escassez de pessoal atinge, também, as atividades desenvolvidas na área meio, vislumbra-se a possibilidade de vir a ser necessária a contratação de consultoria ou a realização de treinamento durante o período de elaboração do projeto. Tais ações destinam-se ao fortalecimento de setores considerados estratégicos na execução do contrato, vinculados à seleção e contratação de bens e serviços.

## **1.5. DETALHAMENTO FÍSICO-FINANCEIRO DA PROPOSTA**

### **1.5.1. CRONOGRAMA ANUAL FÍSICO-FINANCEIRO**

O programa será desenvolvido em cinco etapas, com previsão de valor total de aproximadamente 1,9 bilhões de reais e foi definido, tendo por referência o orçamento geral do Ministério Público brasileiro, que foi de aproximadamente 7,6 bilhões de reais em 2006, e estabelecendo-se como capacidade mínima de investimento 2% do montante apurado, ou seja, aproximadamente 152 milhões de reais.

Para a 1ª Etapa do Programa estimou-se o valor, aproximado, de 100 milhões de dólares americanos, a ser executado em quatro anos, do qual 70% será financiado pelo BID e 30% pelos Ministérios Públicos e pelo CNMP, como contrapartida.

#### **1.5.1.1. Planilha – Vide anexo I**

## **1.6. RESPONSÁVEIS PELO CONTATO COM A SECRETARIA-EXECUTIVA DA COFIEIX**

■ Secretaria-Geral do CNMP e Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público

Antonio Fernando Barros e Silva de Souza  
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

